



02 de
390 do 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É absolutamente necessário que a Rede Municipal de Ensino de São Paulo tenha em seu corpo Docente, profissionais capacitados de dar cursos técnicos e básicos na área de Informática.

O decreto-lei nº 34.160, de 09 de maio de 1.994 do então prefeito Paulo Salim Maluf, instituiu os Laboratórios de Informática em algumas Escolas Municipais da Capital.

Qual não é nossa surpresa que, segundo dados da próprio Secretaria Municipal de Ensino, divulgados pela Imprensa, dão conta que apenas 5% dos professores municipais tem algum ou total conhecimento de Informática.

O resultado nobres vereadores, é a existência de centenas de computadores instalados em várias unidades escolares municipais em total inoperância. Motivo: existem equipamentos, não há professores qualificados.

Enquanto a Rede Privada de Ensino investe na qualificação técnica-profissional de seus professores, visando o aperfeiçoamento didático e técnico de seus alunos, a Rede Municipal deve acompanhar esta evolução sob risco de tornar-se retrógrada e ineficaz.

A Educação é a base de todas as nações livres e evoluídas. O Ensino com qualidade deve estar presente em todos os níveis, permitindo acesso de toda clientela, pobre ou rica. É por isso que colocamos para avaliação de nossos pares esta importante proposta de modernização, qualificação e eficiência da Rede Municipal de Ensino.


DALTON SILVANO
Vereador